



Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, nº 25

CEP 86.800-280 | APUCARANA - PR | www.apucarana.pr.gov.br



Projeto de LEI Nº. 164/2014

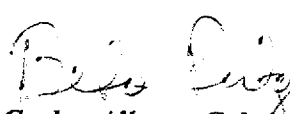
Súmula:- Altera o anexo de metas fiscais da Lei 136/2013, de 17/12/2014 (Plano Plurianual 2014 - 2017), na forma que especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

- Art. 1º.** Fica alterado o Anexo de Metas das Ações de Programas de Governo da Lei nº. 136/2013, para os exercícios de 2015 a 2017, que estabelece o Plano Plurianual.
- Art. 2º.** Fica alterado o Anexo de Metas das Receitas da Lei nº. 136/2013, para os exercícios de 2015 a 2017, que estabelece o Plano Plurianual.
- Art. 3º.** Ficam mantidas as demais disposições constantes da Lei nº. 136/2013, de 17/12/2013.
- Art. 4º.** O Anexo de Metas das Ações de Programas de Governo e Anexo de Metas das Receitas vigentes para o período de 2015 a 2017 constam no Anexo 01 e 02 que faz parte integrante desta lei.
- Art. 5º.** Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 19 de novembro de 2014.


Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, nº 25

CEP 86.800-280 | APUCARANA - PR | www.apucarana.pr.gov.br



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

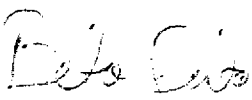
**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e
Senhoras Vereadoras:-**

O Projeto de Lei, que está sendo submetido para apreciação de Vossas Excelências, tem por objetivo a compatibilização dos planos orçamentários de acordo com o artigo 5º da Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei 101, de 4 de maio de 2000.

Solicitamos assim, o empenho dos Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras na aprovação deste presente Projeto de Lei.

Valho-me da oportunidade para manifestar protestos de elevada estima e consideração.

Município de Apucarana, em 19 de novembro de 2014.


Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal